



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º                    LEI Nº 273 - de 14 de junho de 1971  
Assunto:                    Autoriza transferência da estação repetidora de TV.  
Serviço:

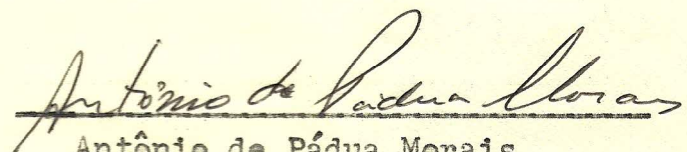
A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

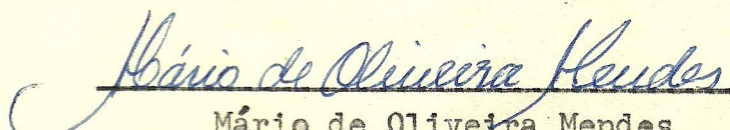
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a transferência da estação repetidora de TV do lugar Giribá para o alto da Serra do Serrote.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário para ocorrer às despesas com a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 14 de junho de 1971.

  
Antônio de Pádua Moraes  
Prefeito Municipal

  
Mário de Oliveira Mendes  
Secretário